



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/SMECDL/2020

### REGULAMENTA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES FACE A PANDEMIA DO COVID-19.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais institui a presente Instrução Normativa visando o atendimento com atividades pedagógicas não presenciais aos alunos da rede municipal de ensino, Considerando o Princípio da Supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Princípio da Impessoalidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Em razão do atendimento com atividades pedagógicas não presenciais / aulas virtuais (com ou sem mediação online) aos alunos da Educação Infantil (04 e 05 anos) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, os Servidores Públicos Municipais nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo aprovados em Concurso Público, lotados nas Unidades Municipais De Educação Infantil (UMEIS) serão reorganizados para atenderem as escolas enquanto durar a suspensão presencial das aulas.

**Parágrafo Único:** Em respeito ao princípio da vinculação ao edital do concurso público não haverá desvio de função, sendo que os professores





# ESTADO DE MATO GROSSO GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

exercerão função pré-estabelecida no ato de posse do respectivo concurso.

**Art. 2º:** A reorganização dos professores para a execução das atividades pedagógicas não presenciais, será feita através de sorteio por deliberação da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os diretores das Escolas e UMEIS.

**Art. 3º:** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 14 de maio de 2020.

**ANA PAULA BARBOSA BUENO**

**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**

